



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL N.º 001/2021 – DF

A Excelentíssima Doutora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Itaúba/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça – MT nº 10.681, de 19/02/2020, conforme autorizado pelo Cia n. CIA 0713645-76.2020.8.11.0096; torna público, para ciência dos interessados, a ***abertura de processo seletivo para preenchimento de 01(uma) vaga, para pessoas físicas na área de Fisioterapia***, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Fisioterapia na Comarca de Itaúba.

1.2 Aos profissionais credenciados caberá o atendimento de servidores, com vistas a garantir o bem estar físico e mental, combatendo as doenças osteomusculares e as patologias e reduzindo a taxa de absenteísmo.

1.3 A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores Evandro Ludvig, matrícula 13926, Iolanda Valcléria Alves de Anhaia Oliveira, matrícula 10766, Lucilene Pedrosa Rodrigues, matrícula 8070, para, sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/03/2021 à 02/04/2021**, exclusivamente no endereço eletrônico itauba@tjmt.jus.br

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO**

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de **Fisioterapeuta** de que trata o Provimento 08/2020-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Fisioterapia, por intuição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);
- V. Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual ou estar descredenciado há no mínimo 01(um) ano, exceto nos casos em que não haja outro credenciado habilitado na comarca, mediante justificativa do Núcleo de Credenciados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os candidatos deverão apresentar virtualmente a documentação apresentada a seguir, no ato da inscrição:

- I. cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- IV. certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
- V. cópia autenticada do diploma de curso superior;
- VI. cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item deste edital.
- VII. certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VIII. atestado de sanidade física e mental;
- IX. Declaração que tem pleno conhecimento e que concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento 08/2020-CM (**Anexo I**);
- X. declaração de parentesco (**Anexo II**);
- XI. duas fotografias 3x4 recentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO**

XII. Declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;

XIII. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Itaúba do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1 O tempo de serviço público tem valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, é atribuído 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimo) de ponto;

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO**

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) Maior Idade, nos termos do art. 27 parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto – Lei 3.689/41 código de processo Penal.
- c) Maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o item 6,1,2;
- d) Maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 08/2020/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM,

7.2. O processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 08/2020/CM, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônica – MT nº 10681, de 19/02/2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Itaúba/MT, 10 de março de 2021.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito e Diretora do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade _____, portador (a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declara que tomou conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 01/2020/DF e do Provimento n.º 08/2020-CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Fisioterapia para prestação de serviços na Comarca de Itaúba do Estado de Mato Grosso, e que concorda com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO (A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM

() NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, Resolução nº 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA
DIRETORIA DO FORO